



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 073/04

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de desconto aos doadores de sangue nos ingressos das Casas de Diversões Públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROBISON CALDARDO GLADE, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedido aos doadores de sangue, devidamente comprovados, o direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) nos ingressos das Casas de Diversão Pública desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se Casas de Diversão Públicas, para os efeitos desta Lei, os estabelecimentos Públicos, que apresentem espetáculos teatrais, musicais, circenses, exibição cinematográfica, cultural e desportiva, em nosso município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua vigência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2004.

Robison Caldarso Glade
Vereador